TERMO Nº 004/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E VIAÇÃO NOSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente **Sr. Celso Haddad Lopes**, identidade n° 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o n° 034.372.877-02 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. José Francisco dos Santos Caetano**, RG nº 80.630.186-7 DETRAN-RJ e CPF Nº 107.703.307-97 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 004/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022** que tem como objeto contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo nº 8247/2020, sob a Ata de Registro de Preços Nº 03/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2020, no Processo de Utilização nº 13293/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **01/2022, com reajuste do valor contratado,** que trata da locação de 8 (oito) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da autoridade competente às fls. 424/425, e aceite da **CONTRATADA** à fl. 191 dos autos do processo administrativo nº. 0013293/2021, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogada a vigência do Contrato 01/2022 por 12 (doze) meses, vigorando de **10/01/2023** até **10/01/2024** **na contagem do prazo exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia,** conforme ordem de início de serviços presente à fl. 164 do processo administrativo 13293/2021.

Parágrafo Segundo: O montante de veículos constante nesta cláusula é estimado, devendo ser disponibilizado apenas o quantitativo estipulado pela Diretoria Operacional da EPT, através do termo de solicitação, de acordo com a necessidade e previsões.

Parágrafo Terceiro: Concedido a este termo o **reajuste contratual considerando o período de dezembro de 2021 à novembro de 2022, sobre o valor do Contrato nº 01/2022**, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-BRASIL, perfazendo o percentual de 4,52% conforme deferido pela presidência desta Autarquia presente às fls. 364/365 e memória de cálculo da contabilidade presente à fl. 421, ambas do processo administrativo 6823/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação considera o valor reajustado e realinhado conforme termo de apostilamento 03 (realinhamento de preços) oriundo do processo administrativo 10273/2022, passando a partir desta renovação o valor global deste Contrato para **R$ 5.157.476,35 (cinco milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos**, considerando o valor de **R$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro rodado**, conforme autorizado no processo administrativo 13293/2021, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor estimado do Termo se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 605.337,60 (seiscentos e cinco mil trezentos e trinta e sete e sessenta quilômetros) com o valor por cada quilômetro rodado de R$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos);

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
605.337,60	R$ 8,52	R$ 5.157.476,35

Parágrafo Segundo. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro. O valor total estimado no presente Termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fonte de Recurso: 1704
Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;
Nota de Empenho: 0034;
Data do Empenho: 06/01/2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 01/2022**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 06 de janeiro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES:03437287702
Assinado de forma digital por CELSO HADDAD LOPES:03437287702
Dados: 2023.01.06 10:56:20 -03'00'
PELA CONTRATANTE

LUIZ RONALDO CAETANO:30594405734
Assinado de forma digital por LUIZ RONALDO CAETANO:30594405734
Dados: 2023.01.06 10:36:39 -03'00'
PELA CONTRATADA

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS CAETANO:10770330797
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DOS SANTOS CAETANO:10770330797
Dados: 2023.01.06 10:36:54 -03'00'
PELA CONTRATADA